



P R E F E I T U R A D E  
**NOVA TIMBOTEUA**  
*Trabalho, desenvolvimento e transparência*

## Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação PME de Nova Timboteua – Pará

Lei Municipal nº 210/2013

Período: 2020

### **1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:**

**COMISSÃO COORDENADORA: SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TÉCNICO**

**JOSÉ NILTON DE SOUZA MENDES– SEMED**

<b>1. Responsáveis pela avaliação do plano municipal de educação</b>	<b>1</b>
<b>2. Apresentação</b>	<b>3</b>
<b>3. Organização metodologica</b>	<b>4</b>
<b>4. Metas do PME observadas no período</b>	
<b>4.1 -Meta sobre Educação Infantil</b>	<b>5</b>
4.2 Meta sobre Ensino Fundamental	13
4.3 Meta sobre Ensino Médio	17
4.4 Meta sobre Educação Especial/ Inclusiva	24
4.5 Meta sobre Alfabetização	26
4.6 Meta sobre Educação Integral	32
4.7 Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa	36
4.8 Meta sobre a Escolaridade Média	42
4.9 Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos	45
4.10 Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional	47
4.11 Meta sobre Educação Profissional	50
4.12 Meta sobre a Educação Superior	52
4.13 Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior	55
4.14 Meta sobre Pós-Graduação	58
4.15 Meta sobre a Formação de Professores	60
2.16 Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores	62
2.17 Meta sobre a Valorização do Professor	64
2.18 Meta sobre o Plano de Carreira Docente	66
2.19 Meta sobre a Gestão Democrática	69
2.20 Meta sobre o Financiamento da Educação	74
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>78</b>
<b>6. REFERÊNCIAS</b>	<b>79</b>

## 2. APRESENTAÇÃO

O relatório de Monitoramento 2020 é resultado do acompanhamento, monitoramento e estudo analítico das 20 metas e estratégias por parte da Equipe Técnica, do acompanhamento e parecer final dado pela Comissão Coordenadora. As fontes de informação utilizadas para subsidiar o monitoramento das Metas e indicadores do PME foram fontes de pesquisas com dados disponibilizados pelo Censo Escolar, IBGE, MEC / INEP, Observatório do PNE, Autarquia Municipal de Educação e Secretaria de Estado de Educação do Pará .

Este relatório trata do período compreendido entre janeiro e dezembro de 2020; e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação”

A Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, prezou pela continuidade dos trabalhos, mesmo diante da pandemia da Covid-19, diante da importância do cumprimento da Lei e da responsabilidade que nos cabe em acompanhar todo o processo de coleta e sistematização de informações. Sendo assim, a organização, a etapa de estudos, das reuniões online e o repasse dos dados, foram basicamente realizados conforme a metodologia dos anos anteriores. Destacamos a representatividade de todos os segmentos educacionais nos Grupos de Trabalho auxiliando na pesquisa e articulação na coleta de dados para a composição e finalização deste documento. Cada Instância estudou o PME (de acordo com sua modalidade de ensino), observando as inconsistências e avanços relativos às metas e estratégias.

Ressalta-se que o último censo oficial foi realizado pelo IBGE no ano de 2010, e assim algumas informações acabam ficando defasadas e mesmo em alguns casos, não há a aferição dos indicadores sugeridos no Plano, por indisponibilidade da fonte oficial citada. E neste ano atípico que presenciamos, os estudos promovidos pela Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Nova Timboteia, analisado e aprovado pela Comissão Coordenadora do Plano, demonstra o cuidado e interesse de toda a Educação para que o documento apresente as informações referentes ao Monitoramento do PME (2020).

### **3. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO**

Foram realizadas reuniões, com leitura, monitoramento e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, no que se refere aos avanços ou retrocessos das metas e estratégias estabelecidas em 2015, tendo como base o momento de sua publicação, até o atual momento, sendo realizado registros das observações feitas pela equipe técnica de trabalho.

Foi realizada ainda análise seguindo a ordem cronológica das metas, bem como das estratégias e, para cada estratégia analisada foi realizada verificação, para posterior enquadramento de acordo com os seguintes critérios: Meta atendida, em andamento, ou não iniciada, pois, esta classificação se traduz em dados relevantes ao processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Nesse relatório de avaliação, foi observado e analisado em quais metas o município avançou neste ano e quais ainda precisa avançar.

#### 4. METAS DO PME OBSERVADAS NO PERÍODO

Neste capítulo, são apresentadas as vinte metas do PME, seus indicadores e os dados referentes ao ano de 2020. Os dados foram analisados e cruzados com a observação da situação das estratégias e com o registro das ações realizadas para a consecução de cada meta, o que possibilitou identificar pontos que necessitam de maior atenção para a continuidade da implementação do PME.

##### 4.1 Meta sobre Educação Infantil

**META 1 - Universalizar, até 2016, na Educação Infantil a pré-escola para as crianças de (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

Indicador 1.A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP 2016
	DADO MUNICIPAL		Dados Municipais

Indicador 1.B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>40%</b>	DADO OFICIAL	<b>19%</b>	Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP 2016
	DADO MUNICIPAL	<b>30%</b>	Dados Municipais

Conforme determina a Constituição Federal/1988, art. 208, a Educação Infantil é um direito social das crianças e suas famílias um dever do Estado. Em consonância, a lei nº. 9394/96 que estabelece as diretrizes e Base da Educação Nacional determina

que esta oferta de ensino seja competência dos municípios, devendo ser realizadas em creches para crianças de 0 a 3 anos e em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos.

No período observado, é garantido o acesso de Educação Infantil para crianças de 2 a 3 anos, no período parcial. Na área rural, é atendida parcialmente esta demanda devido falta de espaço físico. Para as crianças de 4 e 5 anos, a maioria do atendimento é em tempo parcial em toda a Rede Municipal.

<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
1.1	2025	Construir em parceria com o Governo Federal 03 creches até o ano de 2018, sendo 01 na sede, 01 na Vila Timboteua e 01 na Vila São Raimundo	LOA/LDO/PPA	Não Iniciada
1.2	2016	Implantar até o ano de 2016, os Conselhos Escolares nas escolas que atendem educação infantil e que tem mais de 50 alunos;	Não se aplica	Em andamento
1.3	2025	Assegurar que a partir do ano de 2015, sejam matriculados no máximo 15 alunos por turma na Educação Infantil;	Não se aplica	Em andamento

1.4	2025	Implementar a partir de 2016 a capacitação em Educação Especial aos professores da rede municipal de ensino.	Não se aplica	Realizada
1.5	2015	Contratar até 2015 os profissionais com formação específica para atender a educação infantil (nutricionista, professor de educação física, arte educador, pedagogia dos sinais, psicopedagogos e fonoaudiólogos);	LOA/LDO/PPA/ PAR	Realizada
1.6	2016	Adquirir até 2016 recursos pedagógicos e mobiliários para atender a demanda na educação infantil;	LOA/LDO/PPA	Realizada
1.7	2016	Adquirir até 2016 livro didático, uniforme e material escolar para serem doados aos alunos da educação infantil.	LOA/LDO/PPA	Realizada
1.8	2025	Definir em regime de colaboração entre união, estado, metas de expansão para o atendimento da educação infantil segundo padrão nacional de qualidade	Não se aplica	Em andamento

1.9	2025	Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;	Não se aplica	Em andamento
1.10	2025	Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verifica/o atendimento da demanda manifesta	Não se aplica	Realizada
1.11	2025	Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade em consonância com o programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil	LOA/LDO/PPA	Em andamento



1.12	2017	Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes	Não se aplica	Realizada
1.13	2025	Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior	LOA/LDO/PPA	Realizada
1.14	2025	Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) à 5 (cinco) anos	Não se aplica	Não realizada

1.15	2025	Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil e nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada	Não se aplica	Realizada
1.16	2025	Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica	LOA/LDO/PPA	Realizada
1.17	2025	Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento	Não se aplica	Não realizada

		integral das crianças de até 3 (três) anos de idade		
1.18	2025	Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental	Não se aplica	Realizada
1.19	2025	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância	Não se aplica	Realizada

1.20	2025	Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos	Não se aplica	Realizada
1.21	2025	O Município, com a colaboração da União e do Estado, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento	Não se aplica	Realizada
1.22	2025	Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil	Não se aplica	Realizada

## 4.2 Meta sobre Ensino Fundamental

**Meta 2** - Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME

Indicador 2.A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquidaajustada)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP
	DADO MUNICIPAL		Dados Municipais

Indicador 2.B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o EnsinoFundamental concluído		
META .PREVIST A PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>95%</b>	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP
	DADO MUNICIPAL		Dados Municipais

A Meta 02 do Plano Municipal de Educação - PME enseja universalizar o ensino fundamental dos nove anos, para toda a população da faixa etária dos nove (09) aos quatorzes (14) anos, até o último ano de vigência do Plano, alinhada expressamente com o Plano Nacional da Educação.

O ensino fundamental é a base para a formação do conhecimento teórico/prático do indivíduo e a sua formação profissional,é nesta etapa onde se introduz as matérias das ciências exatas e sociais, que irão indubitavelmente contribuir para a formação do cidadão, como ser pensante e questionador, capaz de inferir conclusões lógicas a respeito do mundo que o circunda. Tornar possível que uma significativa e até absoluta parcela da população de Nova Timboteua, em idade escolar tenha a possibilidade de concluir o ensinofundamental, é deveras significativamente importante, pois elevará a

cultura das pessoas e os preparará mais qualificativamente para o mercado de trabalho. Há também de nos atentarmos para que a recomendação no Plano Nacional de Educação assevera a respeito da educação fundamental, para que a população de seis (06) a quatorze (14) anos tenha plenas condições de concluí-la com qualidade. Portanto é dever do ente público criar condições favoráveis para que os seus cidadãos desenvolvam as suas capacidades e competências, e isto passa de uma forma implícita pela educação fundamental.

<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO</b>
2.1	2025	Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental .	LOA/LDO/PPA	Em andamento
2.2	2025	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as)alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à	Não se aplica	Em andamento

		à infância, adolescência e juventude		
2.3	2025	Flexibilização pedagógica disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, identidade cultural e com as condições climáticas da região	Não se aplica	Em andamento
2.4	2025	Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural	LOA/LDO/PPA	Realizada
2.5	2025	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias	Não se aplica	Realizada

2.6	2025	Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades, dando suporte aos docentes e discentes	LOA/LDO/PPA	Realizada
2.7	2025	Criar programas próprios ou em parcerias de correção de fluxo e manter o funcionamento do programa em um tempo necessário	LOA/LDO/PPA	Em andamento
2.8	2025	Implantar o desenvolvimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades itinerantes	LOA/LDO/PPA	Não realizada
2.9	2025	Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades inclusive mediante certames e concursos nacionais	LOA/LDO/PPA	Em andamento
2.10	2025	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional	LOA/LDO/PPA	Em Andamento



### 4.3 Meta 3 sobre Ensino Médio

**Meta 3** - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 95%.

Indicador 3.A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP 2016
	DADO MUNICIPAL		Dados Municipais

Indicador 3.B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>95%</b>	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP 2016
	DADO MUNICIPAL		Dados Municipais

Na Rede Municipal de Ensino utiliza-se os diários de classe do professor, entre outros, permite detectar a evasão escolar. Foram assinados os termos de Cooperação entre o Município e o Estado no que tange a merenda e o transporte escolar, assim como o uso do espaço escolar da Rede Municipal para o funcionamento do Sistema modular de Ensino.

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
3.1	2025	Estabelecer ações de cooperação técnica, apoio ou parceria entre estado, município e organizações não governamentais, compartilhando responsabilidades	Não se aplica	Em andamento

		com a universalização da oferta para o Ensino Médio, assegurando principalmente a melhoria do ensino e da aprendizagem dos egressos provenientes do Ensino Fundamental, conforme objetivos e metas estabelecidos no Plano Estadual de Educação do estado do Pará		
3.2	2025	Demandar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades itinerantes e das pessoas com deficiência	Não se aplica	Em andamento
3.3	2025	Estimular a participação dos adolescentes por meio de políticas públicas oferecidas pelo governo estadual e municipal nos cursos das áreas tecnológicas e científicas	Não se aplica	Em andamento
3.4	2025	Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos	Não se aplica	Em andamento

		obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais		
3.5	2025	Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar	LOA/LDO/PPA	Em andamento
3.6	2025	Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino médio, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo na série escolar de maneira compatível com sua idade, através da metodologia desenvolvida pelo programa MUNDIAR	LOA/LDO/PPA	Em andamento

3.7	2025	<p>Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.</p>	Não se aplica	Realizado
3.8	2025	<p>Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de</p>	Não se aplica	Realizado

		discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.		
3.9	2025	Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude	Não se aplica	Realizado
3.10	2025	Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar	LOA/LDO/PPA	Realizado
3.11	2025	Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão	Não se aplica	Em andamento

3.12	2025	Garantir e fortalecer as equipes técnico-pedagógicas das escolas em cada turno.	LOA/LDO/PPA	Realizado
3.13	2025	Garantir o suporte de recursos materiais e infraestrutura adequada (quadras esportivas cobertas, auditórios, bibliotecas, laboratórios de informática e salas de Artes) para ações voltadas ao desenvolvimento das capacidades artísticas, esportivas, científicas e demais manifestações culturais dos estudantes	Não se aplica	Em andamento
3.14	2025	Garantir a merenda escolar de qualidade e regionalizada para todos os estudantes do Ensino Médio	LOA/LDO/PPA	Realizado
3.15	2025	Melhorar o assessoramento técnico e pedagógico da SEDUC através do atendimento de 14 URE	Não se aplica	Realizado
3.16	2025	Garantir a autonomia financeira e pedagógica da escola	Não se aplica	Não realizado
3.17	2025	Garantir transporte escolar com qualidade para os alunos que residem nas vilas do município de Nova Timboteua	LOA/LDO/PPA	Realizado
3.18	2025	Implantar FÓRUM anual de discussão do Ensino Médio com a sociedade civil: Ensino Médio	LOA/LDO/PPA	Realizado

		Inovador e Ensino Médio Noturno		
3.19	2025	Garantir a integração da escola com a comunidade através de projetos educativos e culturais	Não se aplica	Realizado
3.20	2025	Consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental possibilitando o prosseguimento de estudos.	Não se aplica	Realizado
3.21	2025	Preparar basicamente para o trabalho e para a cidadania do educando para que o mesmo continue aprendendo de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posterior	Não se aplica	Em andamento
3.22	2025	Aprimorar práticas pedagógicas que formem o educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e pensamento crítico	Não se aplica	Realizada
3.17	2025	Implementar ações do SISMEDIO	LOA/LDO/PPA	Em andamento
3.18	2025	Implantar sala de recursos multifuncional para o atendimento especializado de alunos com deficiências	LOA/LDO/PPA	Realizado

#### 4.4 Meta 4 sobre Educação Especial/Inclusiva

**Meta 4** - Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de Sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4.A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP 2016
	DADO MUNICIPAL		Dados Municipais

Indicador 4.B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP 2016
	DADO MUNICIPAL		Dados Municipais

A meta 04 do Plano Municipal de Educação - PME prevê a universalização para a população da faixa etária dos quatro (04) aos dezessete (17) anos, do atendimento escolar aos alunos com deficiências e transtornos globais, o desenvolvimento de altas habilidades ou superdotação.

O atendimento ofertado poderá ser tanto na rede regular de ensino como em salas de recursos multifuncionais, bem como no atendimento suplementar, ou na contratação de serviços especializados de atendimento. Esta meta trata da inclusão dos alunos na sociedade, promovendo a igualdade e equalizando o ensino no âmbito do Município, conforme detalham as estratégias previstas para a meta.



ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
4.1	2025	Contabilizar, para fins do repasse, do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação -FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas conforme o censo escolar mais atualizado, nos termos da Lei nº 11494, de 20 de junho de 2007	Não se aplica	Realizado
4.2	2025	Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças da educação infantil que apresentem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a Lei nº 9394/96	Não se aplica	Em andamento

4.3	2025	Implantar ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas da sede e da área rural.	LOA/LDO/PPA	Realizado
4.4	2025	Implementar, ampliar e acompanhar os programas suplementares do FNDE que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, garantindo o acesso e a permanência dos alunos e das alunas com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino a identificação dos alunos e das alunas com altas habilidades e ou superdotação.	LOA/LDO/PPA	Em andamento
4.5	2025	Oferecer formação em Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS aos profissionais da educação das classes regulares de forma a garantir a oferta de educação bilíngue, aos alunos surdos e com deficiência	LOA/LDO/PPA	Realizado

		auditiva, bem como, a adoção do Sistema Braille para cegos e surdos-cegos, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 5626/2005 e dos artigos 24 e 30 da Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência		
4.6	2025	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos e das alunas com deficiência beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate a situações de discriminação, preconceito e violência, em colaboração com as famílias, assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	Não se aplica	Realizado
4.7	2025	Promover parcerias com outras instituições visando ampliar a oferta de formação continuada dos professores a produzirem material didático acessível, assim como, os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com	Não se aplica	Não realizado

		deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.		
4.8	2025	Modificar os espaços físicos das escolas da Rede Municipal de Ensino, adequando ao projeto arquitetônico e padrões de acessibilidade, previstos na legislação de educação inclusiva em vigor.	LOA/LDO/PPA	Em andamento

#### 4.5 Meta 5 sobre Alfabetização

**Meta 5** - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

Indicador <b>5.A</b>	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>0</b>	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP 2016
	DADO MUNICIPAL		Dados Municipais

Indicador <b>5.B</b>	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>0</b>	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP 2016
	DADO MUNICIPAL		Dados Municipais

A meta 05 do Plano Municipal de Educação - PME, propõe a alfabetização de todas as crianças em no máximo até o final do terceiro ano do ensino fundamental. Denota-se que a alfabetização é um processo contínuo e relevante para a formação cognitiva e cultural do indivíduo. A alfabetização nos três primeiros anos no ensino fundamental, indubitavelmente colocará o aluno em posição privilegiada no processo contínuo da sua aprendizagem. Portanto tratamos o importante processo de alfabetização como um bloco conceitual que abarca os três primeiros anos do ensino fundamental. Onde objetiva-se que o estudante consiga estar apto a escrever, ler e ter a interpretação de textos, além de efetuar cálculos matemáticos básicos, tudo dentro da sua faixa etária conforme o que prevê os aspectos pedagógicos.

<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO</b>
5.1	2025	Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	Não se aplica	Realizado
5.2	2025	Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e	LOA/LDO/PPA	Em andamento

		práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.		
5.3	2025	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal	Não se aplica	Não realizado
5.4	2025	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	LOA/LDO/PPA	Realizado
5.5	2025	Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem	Não se aplica	Não realizado

		como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.		
5.6	2025	Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	Não se aplica	Não realizado
5.7	2025	Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas	Não se aplica	Não realizado
5.8	2025	Implantar e apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência criando salas multifuncionais utilizando-se de tecnologias assistivas	LOA/LDO/PPA	Não realizado

		e apoio de profissionais qualificados na área, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal		
--	--	--	--	--

#### 4.6 Meta 6 sobre Educação Integral

**Meta 6** - Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos(as) da Educação Básica.

Indicador 6.A		Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>50%</b>	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP2016
	DADO MUNICIPAL		Dados Municipais

Indicador 6.B		Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>25%</b>	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010/IBGE/INEP 2016
	DADO MUNICIPAL		Dados Municipais

A meta 06 do Plano Municipal de Educação - PME, detalha no seu conteúdo a respeito da oferta de educação em tempo integral, minimamente em 50% das escolas públicas e 25% dos alunos da educação básica. Em se tratando da realidade local de Nova Timboteua, a educação na sua forma integral exponencial de forma considerável e qualitativa o aprendizado dos estudantes, propiciando-os a



complementação das temáticas desenvolvidas no âmbito da sala de aula. O turno integral também propicia aos estudantes (ensino fundamental e/ou educação infantil), a possibilidade de vivências socioeducativas em tempo integral, contribuirá para a formação do cidadão imbuído na sociedade.

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
6.1	2025	Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	LOA/LDO/PPA	Nã Realizado
6.2	2025	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para	LOA/LDO/PPA	Não realizada

		atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação em tempo integral		
6.3	2025	Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social	LOA/LDO/PPA	Não realizado
6.4	2025	Manter, em regime de colaboração, a inserção em programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral	LOA/LDO/PPA	Não realizado

6.5	2025	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários	LOA/LDO/PPA	Não realizado
6.6	2025	Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	Não se aplica	Não realizado
6.7	2025	Atender às escolas do campo e de comunidades itinerantes na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais	LOA/LDO/PPA	Em andamento
6.8	2025	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais	LOA/LDO/PPA	Em andamento

#### 4.7 Meta 7 sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

##### **Meta 7:** Aprendizado adequado na idade certa

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

Indicador <b>7.A</b>		Média do Ideb nos anos iniciais do Ensino Fundamental	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>5.7</b>	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 –IBGE/INEP 2016
	DADO MUNICIPAL		Dados Municipais

Indicador <b>7.B</b>		Média do Ideb nos anos finais do Ensino Fundamenta	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>5.4</b>	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP2016
	DADO MUNICIPAL		Dados Municipais

Indicador <b>7.C</b>		Média do Ideb no Ensino Médio.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>3.5</b>	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP2016
	DADO MUNICIPAL		Dados Municipais

Com relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, as escolas públicas dos anos iniciais ocorrerá apenas no ano seguinte. Nos anos finais também ocorrerá apenas no seguinte ano. Mediante os resultados oficiais do ano anterior foram desenvolvidas e reforçadas algumas ações voltadas à recuperação dessa meta nos anos finais como; formação continuada com ênfase nos indicadores, relato de experiências,

conferencias, projetos desenvolvidos pela SEMED e o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO</b>
7.1	2020	Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50%, pelo menos, o nível desejável.	LOA/LDO/PPA	Nã Realizado
7.2	2025	Assegurar que, no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80%, pelo menos, o nível desejável.	LOA/LDO/PPA	Em andamento

7.3	2025	Constituir, em colaboração com a União, Estado e o Distrito Federal, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do aluno do e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.	Não se aplica	Não realizado
7.4	2025	.Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da Educação e o aprimoramento da gestão democrática.	Não se aplica	Em andamento

7.5	2025	Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções: PISA 2015 2018 2021 Média dos resultados em matemática leitura e ciências 438 455 473.	Não se aplica	Não realizado
7.6	2025	Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas	Não se aplica	Em andamento

7.7	2025	<p>Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da Educação do campo na faixa etária da Educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), e financiamento = compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.</p>	LOA/LDO/PPA	Não realizado
7.8	2020	<p>Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.</p>	LOA/LDO/PPA	Em andamento



7.9	2025	Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.	LOA/LDO/PPA	Não realizado
7.10	2025	Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	LOA/LDO/PPA	Em andamento
7.11	2025	Buscar parceria junto a União e o Estado assegurando a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços próprios e adequados para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de	LOA/LDO/PPA	Em andamento

		ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.		
7.12	2025	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	Não se aplica	Em andamento

#### 4.8 Meta 8 sobre a Escolaridade Média

**Meta 8** - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indicador 8.A		Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP 2016
	DADO MUNICIPAL		Dados Municipais

Indicador 8.B		Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP2016
	DADO MUNICIPAL		Dados Municipais

<b>Indicador 8.C</b>	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
<b>META PREVIST PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>12</b>	<b>DADO OFICIAL</b>		Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP2016
	<b>DADO MUNICIPAL</b>		Dados Municipais

A meta 08 do Plano Municipal de Educação - PME, objetiva elevar a escolaridade média da população na faixa etária de 18 a 29 anos. Enseja-se com esta meta alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, às populações do campo e 25% dos mais pobres, e igual escolaridade média entre negros e não negros declarados conforme dados do IBGE. A elevação da escolaridade média da população contribuirá para oportunizar uma maior socialização do conhecimento e preparar melhor a população para o mercado de trabalho. Esta meta visa também promover a inclusão social das populações, neste caso prioritariamente da faixa etários 18 a 29 anos, dando a oportunidade para os menos favorecidos de terem acesso à educação básica.

<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO</b>
8.1	2025	Buscar parceria com o Estado e a União para implementação dos programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a	LOA/LDO/PPA	Em andamento

		continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial		
8.2	2025	Articular acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.	LOA/LDO/PPA	Em andamento
8.3	2025	Buscar parceria para expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.	LOA/LDO/PPA	Não realizada
8.4	2025	Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, e colaborar com o estado e união para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.	Não se aplica	Realizado

8.5	2025	Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude	Não se aplica	Em andamento
-----	------	---	---------------	--------------

#### 4.9 Meta 9 sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

**Meta 9** - Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para noventa e três vírgula cinco por cento até 2020 e, erradicar, até 2025, o analfabetismo absoluto e reduzir em cinquenta por cento a taxa de analfabetismo funcional.

<b>Indicador 9.A</b>	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>93,5%</b>	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP 2016
	DADO MUNICIPAL		Dados Municipais

<b>Indicador 9.B</b>	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>50%</b>	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP 2016
	DADO MUNICIPAL		Dados Municipais

A meta 09 do Plano Municipal de Educação - PME visa elevar a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais para 93,5% até o ano de 2020, bem como até o final da vigência do Plano erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir para 50% o analfabetismo funcional.

A inclusão social por meio da educação é vital para elevar o grau de criticidade da população “vulnerável” com vistas a prepará-la de forma mais qualificada para o acesso ao emprego, contribuindo para o exercício da cidadania.

<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO</b>
9.1	2025	Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.	Não se aplica	Em andamento
9.2	2025	Executar ações de atendimento ao estudante da Educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde	LOA/LDO/PPA	Em andamento
9.3	2025	Realizar diagnóstico dos Jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos	LOA/LDO/PPA	Realizada

9.4	2025	Adotar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica	Não se aplica	Realizado
9.5	2025	Fomentar a discussão e realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.	LOA/LDO/PPA	Em andamento
9.6	2025	Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade	Não se aplica	Não Realizada

#### 4.10 Meta 10 sobre a EJA Integrada à Educação Profissional

**Meta 10** - Oferecer, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

<b>Indicador 10.A</b>	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>25%</b>	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 –IBGE/INEP 2016
	DADO MUNICIPAL	<b>0%</b>	Dados Municipais

Identificou-se que essa estratégia ainda não acontece, motivo pelo qual ainda não temno município instituições que oferecem educação profissional.

<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO</b>
10.1	2025	Manter o Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado á conclusão do Ensino Fundamental e á formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica	Não se aplica	Em andamento
10.2	2025	Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.	Não se aplica	Não realizado
10.3	2025	Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso á educação de jovens e adultos.	LOA/LDO/PPA	Realizada
10.4	2025	Implantar o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e a melhoria da rede física das escolas que atuam na Educação de Jovens e adultos, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.	LOA/LDO/PPA	Em andamento



10.5	2025	Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos estabelecendo inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.	Não se aplica	Não realizado
10.6	2025	Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de Currículos e metodologias específicos, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos, livro didático específico e laboratórios para otimizar o processo de ensino aprendizagem	LOA/LDO/PPA	Em andamento
10.7	2025	Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada	Não se aplica	Em andamento

10.8	2025	Levantar, durante a vigência deste Plano, periodicamente, dados da população analfabeta ou com o ensino fundamental incompleto, existente no município, por meio das escolas, entidades religiosas, associações de bairro e agentes de saúde, com a finalidade de atender a demanda e elevar o nível de escolaridade da população.	Não se aplica	Em andamento
------	------	--	---------------	--------------

#### 4.11 Meta 11 sobre Educação Profissional

**Meta 11** - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta de pelo menos 50% de expansão no segmento público.

Indicador 11.A		Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio		
META PREVIST APARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	0	Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP2016	
	DADO MUNICIPAL	0	Dados Municipais	

Ainda não temos no município instituições que oferecem educação profissional.

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
11.1	2025	Aderir a ampliação da oferta de programas oferecidos pelo SENAR, SESC, Microlins Escola, de reconhecimento de	LOA/LDO/PPA	Não realizado

		de saberes para fins de certificação profissional;		
11.2	2025	Estabelecer parceria com o setor privado para articular a formação inicial pela profissionalização a nível médio	LOA/LDO/PPA	Não realizado
11.3	2025	Incentivar a expansão dos estágios remunerados aos estudantes do ensino médio nas instituições públicas (COSANPA, MINISTERIO PUBLICO/PODER JUDICIÁRIO e BANCO DO BRASIL) integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	LOA/LDO/PPA	Não realizado
11.4	2025	Contribuir na valorização do ensino da educação profissional técnica-PRONATEC, aos alunos do Ensino Médio.	LOA/LDO/PPA	Em andamento
11.5	2025	Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.	LOA/LDO/PPA	Não realizado

11.6	2025	Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades itinerantes, de acordo com os seus interesses e necessidades.	LOA/LDO/PPA	Não realizado
11.7	2025	Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.	LOA/LDO/PPA	Não realizado

#### 4.12 Meta 12 sobre a Educação Superior

**Meta 12** - Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para novas matrículas no segmento público.

Indicador <b>12.A</b>	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)		
META PREVIST APARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>50%</b>	DADO OFICIAL	<b>10,3%</b>	Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP2016
	DADO MUNICIPAL	<b>10,3%</b>	Dados Municipais

Indicador <b>12.B</b>	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)		
META PREVIST APARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>33%</b>	DADO OFICIAL	<b>6,8%</b>	Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP2016
	DADO MUNICIPAL	<b>6,8%</b>	Dados Municipais

A educação superior prepara o indivíduo para o mercado de trabalho, dando um alicerce de conhecimento que contribuirá de forma indubitável para a formação do indivíduo na sua completude. O aumento gradativo das matrículas na educação superior, na faixa etária detalhada nesta meta.

<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO</b>
12.1	2025	Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.	LOA/LDO/PPA	Não realizado
12.2	2025	Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.	Não se aplica	Não realizada

12.3	2025	Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de Educação Superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil — FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.	Não se aplica	Não realizado
12.4	2025	Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.	LOA/LDO/PPA	Não realizado
12.5	2025	Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior através do Programa de Formação Docente/PARFOR-MEC.	LOA/LDO/PPA	Não realizada

#### 4.13 Meta 13 sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

**Meta 13** - Apoiar a União e o Estado na elevação da qualidade da educação superior na ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema.

Indicador 13.A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior		
META PREVIST APARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5%	DADO OFICIAL	0%	Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP2016
	DADO MUNICIPAL	0%	Dados Municipais

Indicador 13.B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior		
META PREVIST APARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5%	DADO OFICIAL	0%	Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP2016
	DADO MUNICIPAL	0%	Dados Municipais

O município não oferece Pós Graduação nem Doutorado, nossos munipices se deslocam para os Municípios próximos ou para Capital.

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
13.1	2025	Apoiar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão.	Não contemplada	Não Iniciada

13.2	2025	Apoiar a ampliação a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação.	Não contemplada	Não Iniciada
13.3	2025	Induzir processo contínuo de auto avaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente.	Não contemplada	Não Iniciada
13.4	2025	Promover melhorias na qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo	Não contemplada	Não Iniciada



		pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência.		
13.5	2025	Acompanhar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas e instituições privadas, de modo que os estudantes apresentem e atinjam a melhoria dos resultados de aprendizagem positivo, igual ou superior a no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE até o último ano de vigência, em cada área de formação profissional.	Não contemplada	Não Iniciada
13.6	2025	Fomentar a promoção de ações para A formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.	Não contemplada	Não Iniciada

#### 4.14 Meta 14 sobre pós-graduação

**Meta 14** - Elevar gradualmente no número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de mestres e doutores.

Indicador 14.A		Número de títulos de mestrado concedidos por ano.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
10	DADO OFICIAL	0%	Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP2016
	DADO MUNICIPAL	0%	Dados Municipais

Indicador 14.B		Número de títulos de doutorado concedidos por ano.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
8	DADO OFICIAL	0%	Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP2016
	DADO MUNICIPAL	0%	Dados Municipais

O município não oferece Pós Graduação, Mestrado, nem Doutorado, nossa clientela se desloca para os Municípios próximos ou para Capital.

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
14.1	2025	Apoiar na expansão do financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de foment.	Não contemplada	Não Iniciada

14.2	2025	Estimular a integração e a atuação articulada entre a coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisas.	Não contemplada	Não Iniciada
14.3	2025	Apoiar na implementação das ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado.	Não contemplada	Não Iniciada
14.4	2025	Expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à Pós Graduação stricto sensu.	Não contemplada	Não Iniciada
14.5	2025	Manter e expandir o programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.	Não contemplada	Não Iniciada
14.6	2025	Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de engenharia, matemática, física, química, informática e outros no campo das ciências.	Não contemplada	Não Iniciada

14.7	2025	Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisas.	Não contemplada	Não Iniciada
14.8	2025	Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.	Não contemplada	Não Iniciada

#### 4.15 Meta 15 sobre a Formação de Professores

**Meta 15** - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15.A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	9,5%	Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP2016
	DADO MUNICIPAL	95%	Dados Municipais

Na rede municipal de ensino a grande parte dos professores cursou o PARFOR/Plano Nacional de Formação Docente, nas instituições UFPA, UEPA, UFRA e IFPA nos diversos cursos como geografia, informática na educação, educação física, pedagogia, biologia, artes e história. Há ainda uma pequena parte de docentes em fase de conclusão do ensino superior. Os mesmos estão distribuídos nos municípios onde essas instituições estão implantadas e outra parte cursa especialização em diversas áreas do conhecimento, em instituições privadas.

<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO</b>
15.1	2025	Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica.	Não se aplica	Não Iniciada
15.2	2025	Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.	Não se aplica	Em andamento
15.3	2025	Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.	Não contemplado	Não realizado
15.4	2025	Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as)	Não contemplado	Não realizado

		profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.		
--	--	---	--	--

#### 4.16 Meta 16 sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

**Meta 16** - Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16.A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
META PREVIST PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP2016
	DADO MUNICIPAL		Dados Municipais

A meta 16 do Plano Municipal de Educação - PME objetiva formar em nível de pós-graduação o mínimo de 50 % dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do Plano, bem como garantir a estes a formação continuada. Indubitavelmente é de grande relevância a formação do docente para podermos objetar e almejar uma educação mais qualificada em todos os sentidos. Primeiramente no tocante à valorização do profissional, tanto do ponto de vista do conhecimento adquirido, como das questões salariais, uma vez que nos planos de carreira preveem incentivos financeiros concernentes a formação dos docentes.

<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO</b>
16.1	2025	Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	LOA/LDO/PPA	Em andamento
16.2	2025	Consolidar política nacional de formação de professores da Educação Básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.	Não se aplica	Em andamento
16.3	2025	Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.	Não contemplado	Não realizado

16.4	2025	Apoiar a ampliação da oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;	Não se aplica	Emendamento
16.5	2025		LOA/LDO/PPA	Em andamento

#### 4.17 Meta 17 sobre a Valorização do Professor

Meta 17 - Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PME

<b>Indicador 17.A</b>	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.		
META PREVIST APARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>61%</b>	Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP2016
	DADO MUNICIPAL	<b>61%</b>	Dados Municipais

A meta 17 do Plano Municipal de Educação - PME objetiva valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica da rede pública e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente. A valorização salarial dos professores é imprescindível para promover a qualificação da educação no âmbito do Município, equalizando os vencimentos médios dos docentes com as demais categorias de escolaridade equivalente. Esta meta é sumariamente importante, porque traz no seu bojo a recomendação de equiparação dos salários dos professores com demais profissionais que não atuam no magistério e tem mesmo grau de escolaridade. O investimento em educação também passa pela



valorização profissional e equiparação salarial entre as classes de mesmo grau de instrução.

<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO</b>
17.1	2025	Implementar, no âmbito do Município, planos de carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar	LOA/LDO/PPA	Realizado
17.2	2025	Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.	LOA/LDO/PPA	Realizado
17.3	2025	Constituir, independente da iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação do Estado, do Município e dos trabalhadores	Não contemplado	Não realizado

17.4	2025	Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE	Não se aplica	Em andamento
------	------	--	---------------	--------------

#### 4.18 Meta 18 sobre o Plano de Carreira Docente

**Meta 18** - Assegurar, ao longo da vigência deste PME, a existência de plano de carreira para os profissionais da educação básica pública municipal e do sistema de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, em caráter de urgência e dentro das condições do município, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VI! do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 18 A	Existência de plano de carreira em relação a Lei nº 11.738/2008		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	100%	Censo Demográfico 2010 –IBGE/INEP 2016
	DADO MUNICIPAL	100%	Dados Municipais

Indicador 18 B	Percentual do cumprimento da Hora atividade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	100%	Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP 2016
	DADO MUNICIPAL	100%	Dados Municipais

Indicador 18 C	Percentual do cumprimento do Piso Salarial		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	100%	Censo Demográfico 2010 –IBGE/INEP 2016
	DADO MUNICIPAL	100%	Dados Municipais

A meta 18 do Plano Municipal de Educação - PME visa assegurar no período de dois (02) anos, a adequação do plano de carreira para os profissionais da educação básica do Sistema de Ensino, tomando por base a referência do piso salarial nacional profissional definido em lei federal.

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
18.1	2017	Estruturar as redes públicas de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo dos respectivos profissionais da Educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.	LOA/LDO/PPA	Não Realizado

18.2	2025	Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do(a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.	Não se aplica	Em andamento
18.3	2025	Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu	Não se aplica	Em andamento
18.4	2025	Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas Escolas.	Não se aplica	Realizado

18.5	2025	Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.	Não se aplica	Em andamento
18.6	2025	Realizar anualmente, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério. Que no âmbito municipal haja a obrigatoriedade da implantação de um Sistema Cadastral dos Servidores da Educação.	LOA/LDO/PPA	Em andamento

#### 4.19 Meta 19 sobre gestão Democrática

**Meta 19-** 19- Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Indicador 19.A		Percentual de Escolas com diretor e conselhos escolares existentes	
META PREVIST APARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	97%	Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP2016
	DADO MUNICIPAL	97%	Dados Municipais

Indicador 19.B		Percentual de Escolas com diretores através de eleição direta	
META PREVIST APARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
24%	DADO OFICIAL	24%	Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP2016
	DADO MUNICIPAL	24%	Dados Municipais

A Meta 19 do Plano Municipal de Educação - PME tem como principal objetivo “assegurar condições”, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

No que diz respeito à base legal sobre a gestão democrática da educação brasileira pública, a CF define a “gestão democrática” como um dos princípios orientadores “do ensino público” e “na forma da lei” (art. 206, inc. VI). Tais atributos não são triviais, uma vez que sinalizam a educação pública como espaço por excelência de sua aplicação, remetendo à autonomia das unidades federadas a legislação sobre a matéria. Por isso mesmo, ao longo do período pós-1988, estados e municípios brasileiros mantiveram entendimentos próprios e, por vezes, muito diferenciados acerca da gestão democrática. A LDB (Lei nº 9.394/96) referenda a gestão democrática entre os princípios da educação brasileira ao afirmar a “gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino” (art. 3º, inc. VIII). Como se vê, tal como na Constituição, o legislador remete sua aplicação às unidades federadas.

O tema da gestão democrática é detalhado no art. 14 da LDB:

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de

acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (Brasil, LDB 1996).

Observe-se que este artigo retoma a ideia inicial sobre a responsabilidade dos sistemas de ensino pela regulamentação das normas da gestão democrática, sendo a participação de dois atores considerada nesse processo: dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e das comunidades escolar e local nos conselhos escolares.

<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO</b>
19.1	2025	Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.	LOA/LDO/PPA	Em andamento
19.2	2025	Inserir o município nos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do	LOA/LDO/PPA	Em andamento

		<p>Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, buscando garantir a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções</p>		
19.3	2025	<p>Incentivar o município a constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação.</p>	LOA/LDO/PPA	Em andamento
19.4	2025	<p>Fomentar, na rede de educação básica municipal, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das represe</p>	Não contemplado	Não realizado



19.5	2025	Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.	LOA/LDO/PPA	Em andamento
19.6	2025	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.	LOA/LDO/PPA	Em andamento
19.7	2025	Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão democrática e financeira nas unidades de ensino.	Não contemplado	Não realizado
19.8	2025	Inserir o município em programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos	Não se aplica	Não realizao

		para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.		
--	--	--	--	--

### 3.1 Meta 20 sobre o Financiamento da Educação

**Meta 20** - Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Indicador 20.A		Percentual PIB municipal investido em educação em relação ao PIB educacional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
10%	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP2016	
	DADO MUNICIPAL		Dados Municipais	

Indicador 20.B		Percentual de investimento municipal em Transporte escolar em relação ao repasse federal		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP 2016	
	DADO MUNICIPAL		Dados Municipais	

Indicador 20.C		Percentual de investimento municipal em merenda escolar em relação ao repasse federal		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	%	Censo Demográfico 2010 – IBGE/INEP2016	
	DADO MUNICIPAL	%	Dados Municipais	

O investimento em Educação é imprescindível e fundamental para qualificar, disseminar e exponencial o aprendizado dos estudantes. E isto refletirá no desenvolvimento do Município, Estado e País. O desenvolvimento não se restringe apenas nas questões econômicas, mas terá resultados intangíveis que são sentidos na participação social, cultura, ciência e tecnologia. Alavancando o desenvolvimento da nação, com vistas a atingir patamares mais elevados, criando condições para uma qualidade maior de vida à população.

<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO</b>
20.1	2025	Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.	LOA/LDO/PPA	Em andamento
20.2	2025	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que	LOA/LDO/PPA	Em andamento

		<p>asseguem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.</p>		
20.3	2025	<p>Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-Educação.</p>	LOA/LDO/PPA	Em andamento
20.4	2025	<p>Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e</p>	Não contemplado	Não realizado

		remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.		
20.5	2025	Inserir-se na aprovação, no prazo de 1 (um) ano, da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.	Não se aplica	Não realizado
20.6	2025	Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no art. 70 desta Lei.	Não aplicado	Em andamento

20.7	2025	Acompanhar o desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades.	Não se aplica	Não realizado
------	------	--	---------------	---------------

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Encerra-se mais um ciclo do Plano Municipal de Educação. Em um ano atípico, devido à pandemia de Covid-19, a dedicação da Equipe Técnica, o comprometimento da Comissão Coordenadora e o olhar cuidadoso da Secretária de Educação de Nova Timbiteua, foram fundamentais para que o Relatório Final de Monitoramento do PME fosse concluído.

Cada meta analisada faz uma retrospectiva de como o PME foi pensado em 2014 e aprovado em 2015. As estratégias alcançam todos os níveis da Educação do município, nas redes pública e privada, envolvendo desde as crianças da Educação Básica, os adolescentes do Ensino Médio, os jovens e os adultos na EJA, sem esquecer daqueles que precisam da Educação Especial.

O monitoramento foi concluído com a certeza de um trabalho efetivo vem sendo feito em favor da Educação de Nova Timbiteua. Os pareceres de validação emitidos pela Comissão Coordenadora, por meio dos seus membros, para cada uma das metas, mostram que o PME foi construído de forma transparente, com participação de todos os segmentos da sociedade, e que as conquistas alcançadas pela Educação têm impactado positivamente os cidadãos.

Em um ano de pandemia, quando o desânimo instalar-se mais facilmente nas pessoas, os profissionais da Educação mostraram que são resilientes, flexíveis e capazes de se reinventar. A Educação continua sendo um poderoso instrumento que convida as famílias, os alunos, os professores e toda a comunidade escolar a terem esperança. Afinal, por mais que as ações necessárias sejam incômodas, elas direcionam para algo muito melhor que está por vir.

Enfim, conclui-se que a Educação de Nova Timbiteua possui um alicerce forte, fundamentado na ética, na transparência e no comprometimento de todos os seus profissionais.

## 6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Censo da Educação Básica e Superior.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais AnísioTeixeira (Inep).

BRASIL. Ministério da Educação. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php>.

BRASIL. Plano Nacional de Educação, PNE 2014-2024. LINHA DE BASE.

BRASIL. Plano Nacional de Educação. Lei nº 13.005/2014, de 24 de junho de 2014.

BRASIL. SIMEC. Plano de Ações Articuladas.

BRASIL. SIOPE.

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Disponível em <http://www.fnde.gov.br/>. Acessado em 26/10/2018.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996.

TIMBOTEUA. Plano de Cargos, Carreira e Salário.

TIMBOTEUA. Plano Municipal de Educação.